

CERTIFICADO LP + LI Nº 002

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Avelândia Ltda., CNPJ 16.801.508/0003-90, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade Abate de animais de pequeno porte, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rua Columbita, nº 765 – Distrito Industrial, no (s) Município (s) de Itabira, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00969/2014/001/2014.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 21/12/2020.

Governador Valadares, 21 de Dezembro de 2016

Eduardo Silva Ataíde
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro